



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 602/2004**

**Autoriza Concessão de Ajuda Financeira e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira de até R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais) a instituição privada sediada no Município, que tenha como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais e que, em nome do Município, participe em competições esportivas profissionais ou amadoras, na forma que dispõe o art. 240 e seu parágrafo, da Lei Orgânica Municipal.

**§ 1º.** A ajuda financeira de que trata o *caput* destinar-se-á ao custeio de despesas da instituição favorecida em participações esportivas em conformidade com as disposições desta Lei.

**§ 2º.** A concessão da ajuda será feita mediante assinatura de termo de responsabilidade, onde serão estabelecidos os critérios necessários à utilização dos recursos.

**Art. 2º** - Para execução desta Lei, fica autorizada, desde já, a abertura de crédito adicional especial até o limite fixado no artigo 1º que, para efeitos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

070 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
075 - Departamento de Cultura e Desportos  
3.3.60.41.000 – Contribuições R\$.....130.000,00  
Ficha (523)

**Art. 3º** - O ato que abrir o crédito ora autorizado indicará a fonte de recursos disponíveis e descomprometidos para acorrer à despesa.



# **Prefeitura Municipal de Jaguaré**

Estado do Espírito Santo

**Art. 4º** - No artigo 25 da Lei nº 572 de 17 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

**LXV** - Concessão de ajuda financeira a instituições privadas sediadas no Município, que tenham como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais.”

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e quatro (2004).

**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Valter Grobério**  
Secretário do Gabinete